

ASSIM, É FÁCIL

# Justiça concede saída temporária a 386 presos para o Dia dos Pais

Um conseguiu ficar apenas 30 minutos do lado de fora da cadeia. E já voltou preso

■ A sexta-feira, 9, foi de muita expectativa para 386 presos do Centro Estadual de Reintegração Social Areia Branca - Cersab -, o Presídio de Areia Branca. Em cumprimento à determinação da Vara de Execuções Criminais, eles foram liberados para saída temporária do Dia dos Pais, que foi comemorado ontem, 11. O direito é garantido aos apenados pelos artigos 122 ao 125 da Lei de Execuções Penais, desde que estejam em regime semiaberto.

Além disso, o preso deve já ter cumprido um sexto da pena total se forem primários, ou um quarto se forem reincidentes, além de ter boa conduta carcerária. Ao



Reinaldo Gasparoni

**Delegado prendeu homem meia hora depois de receber indulto**

diretor do Presídio, cabe a responsabilidade de listar quem está enquadrado nos requisitos exigidos pela lei.

De acordo com Cléverson Sebastião, diretor do Presí-

dio de Areia Branca, a lista é, então, entregue ao Juiz de Execuções Criminais que, além de consultar a direção da unidade em relação à conduta do reeducando,

solicita ao representante do Ministério Público um parecer sobre a concessão ou não do benefício.

“O objetivo da saída temporária é reintegrar o indivíduo de forma gradativa à sociedade, além de visitar os familiares em datas comemorativas, tais como Semana Santa, Corpus Christi, Páscoa, Dia das Mães, dos Pais, Natal, etc.”, explica Cléverson. Ainda segundo ele, a lei prevê até cinco saídas no ano com duração de até sete dias, com intervalo mínimo de quarenta e cinco dias entre uma e outra.

Esse prazo se dá porque, legalmente, ainda há a possibilidade de o reeducando

solicitar a saída, através do seu defensor ou advogado, diretamente ao juiz, que irá avaliar o pedido. “As saídas podem, também, ser concedidas para que o interno possa frequentar curso supletivo profissionalizante, ensino médio ou faculdade, além do trabalho externo. Nesses casos, o tempo de saída será o necessário para o cumprimento das atividades discentes ou laborativas”, conclui Cléverson. Nessa saída do Dia dos Pais, o prazo determinado pela lei para que os internos beneficiados retornem à unidade prisional é a próxima quinta-feira, dia 15 de agosto. ■

